



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 093/2014 -

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – CURRÍCULO POR ATIVIDADES - EDITAL Nº. 021/2014.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 21, de 28 de Março de 2014.

Art. 1º - CONVOCA candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I – CURRÍCULO POR ATIVIDADES**, instaurado pelo Edital nº. 021/2014, obedecendo a Classificação Final homologada pelo Edital nº. 035/2014, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **18 de Agosto de 2014**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4
2. Declaração de Bens
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso)
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Fotocópia do Título Eleitoral
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais)
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP
12. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma)

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - A candidata convocada é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Ana Luíza Zinn	010	11º

Art. 4º - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2014.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Vice-Prefeito em Exercício
no Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARA LIZIANE IOCHIMS
Secretária de Administração